



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 732/82.....

Dispõe sobre Restruturação do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

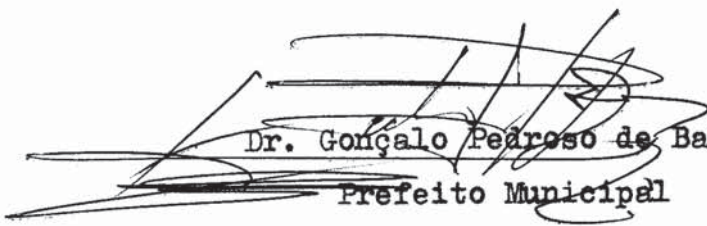
Artigo 1º- O Quadro de servidores da Câmara Municipal de Várzea Grande será composto da seguinte Estrutura:

- a)- Cargos de Carreira de conformidade com o Quadro Anexo I.
- b)- Cargos Comissionados conforme o Quadro anexo II
- c)- Cargos Técnicos, de conformidade com o Quadro anexo III.

Artigo 2º- O salário Família dos servidores será de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por dependente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1983, correndo as despesas dela decorrentes à conta da verba orçamentária própria, Suplementada se necessário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT. 26/11/82


Dr. Gonçalo Pedrosa de Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A N E X O I
CARGO DE CARREIRA

Cargo	Nº de Cargo	Vencimento	Padrão
ESCRITURÁRIO	01	Cr\$ 22.000,00	S E C - 01
GUARDA	01	22.000,00	S G C - 01
MOTORISTA	01	26.000,00	S M C - 01
PORTARIA	01	20.000,00	S P C - 01
SERVENTE	03	20.000,00	S S C - 01

A N E X O II
CARGOS COMISSIONADOS

DIRETOR DE SECRETARIA	01	Cr\$ 40.000,00	S D C - 01
ASST. DE DIRETOR	01	26.000,00	S A C - 01

A N E X O III
CARGOS TÉCNICOS

CONST. TEC. JURIDICO	01	Cr\$ 60.000,00	S C C -01
CONTADOR	01	50.000,00	S C C -02
ASS. LEGISLATIVO	01	50.000,00	S A C -01
ELETRICISTA	01	25.000,00	S E C -01